

PROJUDI - Processo: 0800878-32.2023.8.23.0045 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Iris Brito dos Santos Ferreira

19/06/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: CARTA PRECATORIA

Poder Judiciário

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Seção Judiciária de Roraima

2ª Vara Federal Cível da SJRR

Processo: 0010336-20.2014.4.01.4200

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: NEUDO RIBEIRO CAMPOS

Valor do débito: \$6,310,513,15

Juízo Deprecante: Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Roraima

Juízo Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Pacaraima - RR

EXECUTADO: NEUDO RIBEIRO CAMPOS - CPF: 021.097.782-53.

ENDEREÇO DO(S) BEM(NS): GLEBA AMAJARI, ZONA RURAL, FAZENDA CARAVELA.

CARTA PRECATÓRIA

**FINALIDADE:** PENHORAR e AVALIAR o(s) bem(ns) indicado(s) ao documento de ID 1219926267, quais sejam:

1. Área de terras rural denominada "Caravela", situado na Gleba Amajari.

Ademais, INTIMAR a parte executada acima indicada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos.

Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJE:

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

| Título                         | Tipo                           | Chave de acesso**             |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Petição Inicial                | Petição inicial                | 21022712430835100000454733352 |
| Certidão de processo migrado   | Certidão de processo migrado   | 21030512030881900000461403928 |
| 0010336-20.2014.4.01.4200      | Volume                         | 21030512030898000000461403931 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21030512032401900000461403938 |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.ijrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTJL T7AVB 9DDJG WKCCY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.ijrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVHQ QBA2T ZS9M6 YYNAY

PROJUDI - Processo: 0800878-32.2023.8.23.0045 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Iris Brito dos Santos Ferreira

19/06/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: CARTA PRECATORIA

|                                                                   |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Petição intercorrente                                             | Petição intercorrente      | 21031017175239400000466722563 |
| Petição intercorrente                                             | Petição intercorrente      | 21031611382477100000472046653 |
| Peticao habilitação                                               | Petição intercorrente      | 21031611382483900000472268540 |
| Decisão                                                           | Decisão                    | 21070517320124600000611066033 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 21070517320533200000611935542 |
| Petição intercorrente                                             | Petição intercorrente      | 21071220260242400000623006169 |
| Manifestação                                                      | Manifestação               | 21080519214883300000663867136 |
| Peticao ciencia                                                   | Manifestação               | 21080519214892100000663867141 |
| 0010336-20.2014.4.01.4200 (cadastro rural)                        | Outras peças               | 21083114070039700000704683660 |
| Matrícula do imóvel                                               | Outras peças               | 21083114070122300000704664676 |
| 0010336-20.2014.4.01.4200 (decisão inicial)                       | Outras peças               | 21083114070208600000704664674 |
| Decisão                                                           | Outras peças               | 21083114070267400000704664673 |
| Carta Precatória                                                  | Carta Precatória           | 21083114070329800000704487651 |
| Ato ordinatório                                                   | Ato ordinatório            | 21100611464408800000756369169 |
| Projudi 0800854-72.2021.8.23.0045                                 | Certidão                   | 21100611464423000000756369172 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 21111914544269200000815241323 |
| Processo 10336-20.2014 - Devolução cp                             | Carta precatória devolvida | 21111914544289400000815493229 |
| Ato ordinatório                                                   | Ato ordinatório            | 22032101135416800000977717349 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 22032101135533800000977717370 |
| Petição intercorrente                                             | Petição intercorrente      | 22032516264267500000988981342 |
| Decisão                                                           | Decisão                    | 22061312471639100001131470963 |
| Imóvel                                                            | Documentos Diversos        | 22071813195606200001209692444 |
| Carta Precatória                                                  | Carta Precatória           | 22071813123722700001209692441 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 22121916214108200001426874548 |
| RECIBO CP - 0801272-73.2022.8.23.0045                             | Documentos Diversos        | 22121916221173700001426874551 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 23020112010338200001462775071 |
| e 0010336-20.2014                                                 | Informação                 | 23020112021865100001462775073 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 23031016383589700001511919065 |
| MOVIMENTACAO CARTA PRECATORIA 0801272-73.2022.8.23.0045 10-3-2023 | Documentos Diversos        | 23031016424034500001511919066 |
| Despacho                                                          | Despacho                   | 23042719583609500001582851066 |
| Despacho                                                          | Despacho                   | 23042719583609500001582851066 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 23042720072044000001582867543 |
| Manifestação                                                      | Manifestação               | 23050216122395500001587180541 |
| Despacho                                                          | Apenso                     | 23050216134543400001587180543 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 23051113384757000001601254072 |
| MANDADO NAO CUMPRIDO 0801272-73.2022.8.23.0045 11-5-2023          | Documentos Diversos        | 23051113471716200001601273046 |
| Ato ordinatório                                                   | Ato ordinatório            | 23051113485897000001601273065 |
| Ato ordinatório                                                   | Ato ordinatório            | 23051113485897000001601273065 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 23051113562076800001601307529 |
| Petição intercorrente                                             | Petição intercorrente      | 23051709114147500001608796565 |
| Decisão                                                           | Decisão                    | 23053016261038200001628887056 |
| Certidão                                                          | Certidão                   | 23053022435479900001629322053 |
| Manifestação                                                      | Manifestação               | 23060115120636500001632095135 |

Boa Vista-RR, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

JUIZ FEDERAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.ijrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTJL T7AVB 9DDJG WKCCY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.ijrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVHQ QBA2T ZS9M6 YYNAY



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COMARCA DE PACARAIMA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PACARAIMA - PROJUDI**

Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP:  
69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0800878-32.2023.8.23.0045

**ATO ORDINATÓRIO**

Ao Senhor Oficial de Justiça acerca do mandado de Ep. 05.

Pacaraima/RR, 19/10/2023.

**OTONIEL ANDRADE PEREIRA**  
Servidor Judiciário



E-mail de Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Cobrança dos ...

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=c62b54a43f&view=pt&search=...>



Comarca de Pacaraima <pac@tjrr.jus.br>

## Cobrança dos mandados pendentes há mais de 30 dias

1 mensagem

Comarca de Pacaraima <pac@tjrr.jus.br>

13 de novembro de 2023 às 19:47

Para: LUCIANO LUCIANO <luciano.moraes@tjrr.jus.br>, JOSE DEODATO DE AQUINO JUNIOR  
<jose.aquino@tjrr.jus.br>

Senhores Oficiais,

Solicito a devolução, no prazo de 05 (cinco) dias, dos mandados constantes na relação em anexo, devidamente cumpridos.

Atenciosamente,

Priscila Herbert

Diretora de Secretaria



**MANDADOS NÃO DEVOLVIDOS EM 13 11 2023.pdf**  
2642K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLEQ 495LA AAHZ5 U4W8U





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COMARCA DE PACARAIMA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PACARAIMA - PROJUDI**

Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP:  
69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0800878-32.2023.8.23.0045

Recurso n.º \$recurso.getNumeroUnicoRecursoFormatado()

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de proceder a PENHORAR e AVALIAR o(s) bem(ns) indicado(s) ao documento de ID 1219926267, pois este servidor não tem CAPACIDADE TÉCNICA / TREINAMENTO para efetuar o ato. Sugiro que seja nomeado/designado OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, com especialidade/treinamento de áreas rurais. Diante do exposto devolvo o mandado.

Pacaraima/RR, 11/1/2024.

**LUCIANO SAMPAIO DE MORAES**

Oficial de Justiça





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA  
COMARCA DE PACARAIMA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PACARAIMA - PROJUDI**

Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP:  
69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0800878-32.2023.8.23.0045

**DECISÃO**

Trata-se de carta precatória com finalidade de penhora e avaliação de um bem em área rural.

Verifica-se que Luciano Sampaio de Moraes (EP 14), Oficial de Justiça ad hoc desta comarca, informou a incapacidade técnica para realização do ato.

Dessa forma, proceda-se contato com o setor competente a fim de que seja indicado Oficial de Justiça competente para o cumprimento da diligência.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Pacaraima/RR, data lançada no sistema.

**Phillip Barbieux Sampaio**

Juiz de Direito



E-mail de Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Cumprir determi...

https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=edbcf0db5e&view=pt&search=al...



EMAIL DA Secretaria Judicial Remota do Interior <sjri@tjrr.jus.br>

Cumprir determinação judicial

1 mensagem

EMAIL DA Secretaria Judicial Remota do Interior <sjri@tjrr.jus.br>  
Para: "central.mandados central.mandados" <central.mandados@tjrr.jus.br>

5 de fevereiro de 2024 às 21:05

Encaminhando anexo de autos para cumprir decisão judicial.

 0800878-32.2023.8.23.0045.pdf

1307K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT7P Q6X2N R28GX T7JPJ





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COMARCA DE PACARAIMA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PACARAIMA - PROJUDI**

Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP:  
69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0800878-32.2023.8.23.0045

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento a decisão de ep. 17 encaminhei cópia dos autos para a central de mandados.

Pacaraima/RR, 5/2/2024.

**INGRID KATIUSCIA DE SOUZA PEREIRA - SJRI**  
Servidora Judiciária



E-mail de Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Cumprir determi...

https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=edbcf0db5e&view=pt&search=al...



EMAIL DA Secretaria Judicial Remota do Interior <sjri@tjrr.jus.br>

Cumprir determinação judicial

central.mandados central.mandados <central.mandados@tjrr.jus.br>  
Para: EMAIL DA Secretaria Judicial Remota do Interior <sjri@tjrr.jus.br>

27 de fevereiro de 2024 às 13:09

Senhor(a) Diretor(a),

Em atenção ao presente e-mail, indico o oficial de justiça Francisco Alencar Moreira para que proceda a penhora e avaliação do imóvel rural de matrícula nº 6942.

Solicita-se que o mandado judicial e seus anexos sejam encaminhados à Central de Mandados via procedimento SEI para o devido cumprimento e retorno do mandado.

Atenciosamente,

Givanildo Moura

Subcoordenador da Central de Mandados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6SA 7PDMK KAYZJ UUUUA





## DESPACHO 1925461/2024 - PR/SJRI

Processo ADMINISTRATIVO n. 0003931-17.2024.8.23.8000  
Assunto: solicita

À/Ao CENTRAL DE MANDADOS

De ordem, encaminho cópia dos autos 0800878-32.2023.8.23.0045, para o fiel cumprimento do mandado, objeto da da Carta Precatória 0800878-32.2023.8.23.0045.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OTONIEL ANDRADE PEREIRA, Diretor de Secretaria**, em 28/02/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1925461** e o código CRC **27D93FE0**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: 31984100, email: sisadm@tjrr.jus.br - <http://www.tjrr.jus.br>.



E-mail de Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - SEi nº 0003931...

<https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=edbcf0db5e&view=pt&search=...>



EMAIL DA Secretaria Judicial Remota do Interior <[sjri@tjrr.jus.br](mailto:sjri@tjrr.jus.br)>

---

## SEi nº 0003931-17.2024.8.23.8000

1 mensagem

---

**EMAIL DA Secretaria Judicial Remota do Interior** <[sjri@tjrr.jus.br](mailto:sjri@tjrr.jus.br)> 17 de abril de 2024 às 12:55  
Para: "central.mandados central.mandados" <[central.mandados@tjrr.jus.br](mailto:central.mandados@tjrr.jus.br)>

Bom dia!

Solicito informações quanto ao SEi nº 0003931-17.2024.8.23.8000 onde é solicitado cumprimento de mandado por OJ.

Eventual resposta deve ser encaminhada para [pac@tjrr.jus.br](mailto:pac@tjrr.jus.br).

Favor confirmar recebimento deste.

Att.

Marcelo Souza  
Mat. 3010067

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXRN XKW5S NU63T 76MQY





## DESPACHO 1976556/2024 - PR/DFCR/CEMAN

Processo ADMINISTRATIVO n. 0003931-17.2024.8.23.8000  
Assunto: solicita

À SRJI,

Em atenção ao presente expediente, informo que o mandado ( 1925482) foi distribuído ao oficial de justiça Francisco Alencar Moreira, que empreende diligências visando o seu devido cumprimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GIVANILDO MOURA, Chefe de Setor**, em 17/04/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1976556** e o código CRC **49140A1E**.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - CENTRAL DE MANDADOS

Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado do(a) MM Juiz(a) de Direito da Vara Cível Única da Comarca de Pacaraima-RR, extraído dos autos de n.º 08008783220238230045 tendo como polo ativo União Federal contra Neudo Ribeiro Campos, após diligências realizadas ao endereço indicado no mandado, às 11h do dia 01 de abril do corrente ano, PENHOREI e AVALIEI o imóvel descrito no Auto de Penhora e Avaliação, fotos em anexo. Certifico ainda que, INTIMEI o Sr. Neudo Ribeiro Campos, o qual ficou ciente de todo o teor do mandado exarou ciente e aceitou a contrafé que entreguei. Certifico ainda que, NÃO INTIMEI a Sr.ª Maria Suely Silva Campos devido estar fora do Estado. A avaliação realizada seguiu a ABNT/NBR 14653-1, item 7.5, a metodologia escolhida foi de acordo com a natureza do bem avaliado e o item 8.2.1, comparativo dos dados de mercado.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2024.

  
Franciseo Alencar Moreira  
Oficial de Justiça  
Mat. 3010476





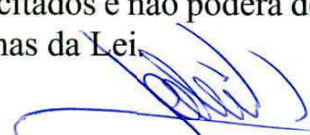
## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

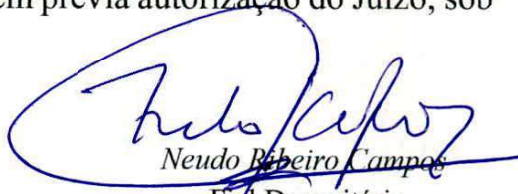
Aos 01 dias do mês de abril de 2024, em cumprimento ao mandado do(a) MM Juiz(a) de Direito da Vara Cível Única da Comarca de Pacaraima-RR, extraído dos autos de n.º 08008783220238230045, que tem como exequente União Federal contra Neudo Ribeiro Campos, após as formalidades legais Penhorei e Avaliei o bem abaixo descrito:

01 (um) Imóvel rural, matrícula n.º 6942 do Cartório de Registro de Imóveis livro 2 – Registro Geral, denominado “Caravela” situado na Gleba Amajari, com 1.795,3520 hectares com as seguintes benfeitorias; 04 (quatro) casas sendo a primeira com aproximadamente 15,00m x 08,00m, interligada a outra parte de 15,00 x 08,00m com 04 (quatro) suítes, 01 (um) escritório, varanda, telhado em telhas de barro, toda forrada, na cerâmica portas e janelas de madeira com vidraças, a segunda com aproximadamente 15,00m x 15,00m, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, telhado de zinco, toda forrada, na cerâmica, portas e janelas de madeiras, varanda, a terceira com aproximadamente 10,00m x 06,00m, 02 (duas) suítes, telhado em telhas de barro, toda forrada, na cerâmica portas e janelas de madeira e a quarta com aproximadamente 20,00m x 12,00m, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro, varanda, telhado em telhas Brasilit, toda forrada, na cerâmica portas e janelas de madeira. Um curral de prancheta, tronco com balança, uma área coberta com telha de zinco. A área da sede da fazenda toda cercada com pranchetas. Toda a fazenda cercada, com estrada pavimentada com piçarra e rede elétrica.

A seguir para melhor avaliar tal imóvel, consultei o valor do hectare no órgão regulador de terras de Roraima o ITERAIMA, constatei valer aproximadamente R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Em seguida nomeei como Fiel Depositário o Sr. Neudo Ribeiro Campos, CPF n.º 021.097782-53, que se comprometeu a zelar pelos bens, supracitados e não poderá dele indispor sem prévia autorização do Juízo, sob as penas da Lei.

  
Francisco Alencar Moreira  
Oficial de Justiça  
Mat. 3010476

  
Neudo Ribeiro Campos  
Fiel Depositário  
29.04.2024







